



Rua Alberto Stein, 466 | Velha  
89.036-200 | Blumenau | SC  
CNPJ 83.779.413/0001-43  
Tel.: 47 3331-5800  
ammvi.org.br

## TERMO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO

I - A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI**, com sede na Rua Alberto Stein, 466, bairro Velha, em Blumenau (SC), inscrita no CNPJ sob o no 83.779.413/0001-43, neste ato representada por seu Diretor Executivo, doravante denominada AMMVI;

II - **OBSERVATÓRIO SOCIAL DE BRUSQUE** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.572.365/0001-32, com endereço na Rua Avenida Cônsul Carlos Renaux ,nº56 sala 1004, Bairro Centro, CEP 88350-002, na cidade de Brusque/SC, neste ato representada por seu presidente, Pedro Afonso Hoffmann, e-mail [brusque@osbrasil.org.br](mailto:brusque@osbrasil.org.br) , doravante designada simplesmente PARCEIRA.

CONSIDERANDO, que a AMMVI tem por finalidade a representatividade de interesses de seus associados, inclusive mediante a negociação de convênios e parcerias com instituições de diversos segmentos;

CONSIDERANDO, que este instrumento visa a regulamentação do Programa Observador Social Mirim de Educação Fiscal e Cidadania, para sua implementação aos municípios associados da AMMVI, concedendo-lhes a transferência de conhecimento técnico da PARCEIRA;

CONSIDERANDO, que a empresa PARCEIRA será beneficiada pela visibilidade do projeto, possibilitando o estreitamento de seu relacionamento com os associados da AMMVI e, conseqüentemente, refletindo no crescimento dos seus serviços;

Pelo presente TERMO DE PARCERIA, as partes acima identificadas resolvem, de comum acordo, estabelecer instrumento particular, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Visa o presente instrumento estabelecer a parceria e a cooperação entre as partes com vistas a realizar ações conjuntas ligadas a Aplicação do Programa Observador Social Mirim de Educação Fiscal e Cidadania nas Escolas da Rede Municipal dos 14 municípios associados a AMMVI, em parceria com os Observatórios Sociais da Região do Médio Vale do Itajaí, Entidades Empresariais e Prefeituras Municipais através das Secretarias Municipais de Educação e Controladorias Internas.

Objetivo principal do projeto é disseminar o Programa nas escolas do Médio Vale do Itajaí, com foco nos alunos de 4º e/ou 5º ano do ensino fundamental. O Programa será de apoio pedagógico e complemento educacional, e tem como principais objetivos:

- Instigar a motivação de valores relacionados à responsabilidade individual e coletiva em relação à importância social dos tributos como instrumento para a construção de uma sociedade mais justa;
- Combate e prevenção à corrupção;

- Reforçar atitudes individuais corretas;
- Promover a cidadania;
- Enfatizar a transparência;
- Despertar a responsabilidade social.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

I – Caberá ao Observatório Social de Brusque, em decorrência de seu conhecimento e “expertise” na aplicação do Programa Observador Social Mirim de Educação Fiscal e Cidadania, cooperar e corroborar com a AMMVI e demais parceiros na disseminação e aplicação do Programa nos Municípios do Médio Vale do Itajaí.

II – Caberá a AMMVI, em decorrência do conhecimento transferido, a responsabilidade pela disseminação e aplicação do Programa Observador Social Mirim de Educação Fiscal e Cidadania nos municípios do Médio Vale do Itajaí, e emvidar esforços para alcançar os objetivos do programa na referida região, visando colaborar e disseminar o Programa a seus associados.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS**

Para a execução do objeto deste termo de parceria e cooperação fica estabelecido o custeio das cartilhas, certificados pela AMMVI.

Outras despesas não previstas, necessárias a consecução do objeto deste instrumento, ficam condicionadas a sua aprovação pela AMMVI, e deverão ser objeto de termo aditivo ao presente.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO**

O presente Contrato de Parceria e Cooperação poderá ser alterado mediante termo aditivo competente, assim como poderá ser rescindindo em comum acordo entre as partes ou unilateralmente a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem que caiba qualquer direito de indenização na hipótese de uma das partes: (i) entrar em liquidação judicial ou extrajudicial, tiver requerido a falência ou requerer concordata; ou (ii) infringir qualquer cláusula deste contrato.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará por prazo indeterminado.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 - Os conflitos, as dúvidas e os casos omissos oriundos deste instrumento serão resolvidos, administrativamente, entre as partes.

6.2 - A AMMVI providenciará a publicação do extrato do contrato no DOM/SC - Diário Oficial dos Municípios, conforme previsto no artigo 18 da resolução 12/16.



Rua Alberto Stein, 466 | Velha  
89.036-200 | Blumenau | SC  
CNPJ 83.779.413/0001-43  
Tel.: 47 3331-5800  
ammvi.org.br

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Blumenau (SC), para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo de parceria e cooperação, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brusque, SC, 26 de abril de 2019.

---

**AMMVI**  
**José Rafael Correa**

---

**OBSERVATÓRIO SOCIAL DE BRUSQUE**  
**Pedro Afonso Hoffmann – Presidente**